



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INTERESSADA (S):**

PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT

**TEMPO DE DISPUTA:**

06 HORAS

**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horária de 24 horas, 7 dias por semana”.

<b>PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	A partir das 08:00 horas do dia 09/02/2026 até às 08:00 horas do dia 12/02/2026 (horário de Brasília)
<b>INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE LANCES:</b>	Dia 12/02/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)
<b>TEMPO PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	Até 01 dia útil após a convocação do pregoeiro.
Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, nº 3134, bairro Alphaville, Sorriso/MT. Sites: <a href="http://www.previsomt.com.br">www.previsomt.com.br</a> e Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas ( <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> ) Contatos: Tel.: (66) 3544-2845 E-mail: <a href="mailto:contato@previsomt.com.br">contato@previsomt.com.br</a> Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).	

**01. PREÂMBULO**

O PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT, com sede a Avenida Natalino João Brescansin, nº 3134, Bairro Alphaville, Sorriso/MT, torna público à quem possa



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

interessar, que fará realizar **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 903/2023, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 3.464/2023, e com as disposições deste edital, e com base no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**02. DO AMPARO LEGAL**

2.1. O presente processo licitatório será regido pelo que dispõe:

**(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)**, notadamente o art. 75, caput, inciso II, da mencionada Lei.

**(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.**

**(X) Lei Complementar nº 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

**(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Contratação Direta e em seus Anexos.**

**03. DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1 **DISPENSA COM DISPUTA PARA** “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horária de 24 horas, 7 dias por semana”, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

3.3 Os valores de referência estabelecidos neste procedimento licitatório foram obtidos através de pesquisa de preços realizada pelo Previso, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo) e seguindo regras de pesquisa de preços, determinadas no Decreto Municipal 371/2020.

**04. DOS PREÇOS**

4.1. Com base no Termo de Referência elaborado, o Previso teve como valor referencial o parâmetro da **MÉDIA DE PREÇOS** de mercado.

4.2. **O valor total de referência da CONTRATAÇÃO DIRETA é de: R\$ 6.306,36 (seis mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos), Parecer Contábil n.º 001/2026.**

4.3. As quantidades estimadas estabelecidas serão adquiridas conforme disposto no Termo de Referência, sendo que, as produtividades dos serviços deverão ser compatíveis entre os prazos estabelecidos pelo Previso.

**05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento, conforme **Parecer Contábil** emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEDESP	FONTE DE RECURSOS	COD RED	VALOR 2026
-------	---------	----------------	---------	-------------------	---------	------------



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PREVISO	16.001.09.272.0007.2113	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PREVISO	3.3.90.39	1.802.00000 0	0014	R\$ 300.000,00
---------	-------------------------	--	-----------	------------------	------	----------------

5.2 Maiores informações, quanto a **previsão orçamentária e fontes do recurso**, poderão ser verificadas junto ao Parecer Contábil supracitado, que é parte integrante do presente processo licitatório.

## **06. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**

6.1 Poderão participar desta Licitação quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.1.1 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

6.2 Para participar o licitante deverá autorizar a LICITANET a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições estabelecidas no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

6.3 Como requisito para participação na Licitação o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência, conforme ANEXO III do edital.

6.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

6.4 Poderão participar desta Licitação na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.

6.5 A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

6.6 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o PREVISO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6.7 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.8 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.8.1 Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.8.2 Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.8.3 Empresas estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.8.4 Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;



**PREVISÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

6.8.5 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.8.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG (34) 3014-6633 mensagens e (34) 2512-6500 opção 2 para ligações, ou através da LICITANET – Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br .

6.10 As licitantes deverão manter seus cadastros, junto a plataforma eletrônica, devidamente atualizados, em especial, telefone, e-mail, representante legal etc., tendo em vista que, os meios de comunicação referente a realização do certame e questões relacionadas a execução do objeto contratado serão tratados pelos meios de comunicação informados pela empresa quando dos seus cadastros.

## **07. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR PREÇO**;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **08. CREDENCIAMENTO**

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

8.2 A participação do licitante na Licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 O acesso do operador a licitação, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET – Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

8.7. A participação da Licitação, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**09. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes farão o registro/lançamento de suas propostas diretamente na plataforma eletrônica, quando também deverão fazer a inclusão dos documentos de habilitação exigidos no edital, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento convocatório, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 A proposta gerada na plataforma eletrônica deverá conter o preço/desconto e demais informações exigidas no presente Edital.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.7 O licitante deverá formalizar SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA, dos seguintes campos:**

**9.7.1 Valor unitário**

9.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

9.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ampla dos órgãos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9.14 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

9.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**9.16 Após a abertura das propostas, eventuais pedidos de desistência deverão ser requeridos pelas empresas licitantes, via plataforma eletrônica, a fim de possibilitar análise da equipe técnica e do(s) Agente de Contratação(s) para a exclusão/desclassificação do(s) item(s) requeridos.**

9.17 O Agente de Contratação ou equipe técnica de apoio poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 59, § 2º da Lei 14.133/21; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

9.18 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação juntamente com a equipe técnica de apoio poderá suspender a licitação e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

9.19 No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de Contratação poderá



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.20 A Proposta deverá estar no idioma oficial do Brasil, constando o preço de desconto para cada item ofertado, expresso em reais (R\$), ou porcentagem (%) conforme edital, com **02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário**, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima;

9.20.1 O registro da proposta na plataforma eletrônica, pela empresa licitante, gerará todas as obrigações e responsabilidade estabelecidas no presente instrumento convocatório.

## **10. DA DISPUTA DE LANCES**

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Agente de Contratação juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO** para os itens e conforme ordem cronológica registrada na plataforma eletrônica.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00.**

10.10 Será adotado para o envio de lances na Licitação o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.12 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.13.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**10.14.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação

**10.15.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**10.16.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da dispensa eletrônica com disputa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.17.** Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.18.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação.

10.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor Oferta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação juntamente com a equipe técnica de apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 Conforme entendimento do Acórdão nº 1455/2018-TCE Plenário, as propostas terão como critério de análise de valor o limite máximo estabelecido pelo Previso quando da formalização de seu balizamento, **podendo ser critério de desclassificação, quando o valor final, apresentado, for superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, quando da análise das propostas, poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio da plataforma eletrônica, no prazo a ser estabelecido no momento da solicitação, que caso não respondido acarretará a desclassificação do item ou da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

11.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio poderá solicitar que a licitante declarada vencedora, apresente amostra(s) no local a ser indicado e dentro do prazo máximo a ser estabelecido pela equipe técnica do Previso, contados da solicitação, sob pena de sua desqualificação para adjudicação e homologação do objeto.

11.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que, atendidos os requisitos especificados no presente edital.

12.2 As licitantes deverão anexar todos os documentos de habilitação e demais documentos complementares através da plataforma eletrônica seguindo, preferencialmente, a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme sequência estabelecida no presente edital;



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ATENÇÃO**

**(ORIENTAMOS OS LICITANTES A JUNTAR OS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR NA SEQUÊNCIA ESTABELECIDA NO EDITAL, JUNTAMENTE COM UM ÍNDICE RELACIONANDO TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS, SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

12.2.1 AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO, NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS, ATÉ O PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL E DISPONÍVEL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA;

12.2.2 AS LICITANTES QUE NÃO ANEXAREM OS ARQUIVOS DENTRO DO PRAZO E CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, ESTARÃO SUJEITAS À INABILITAÇÃO;

12.2.3 A fim de, garantir a regularidade e a integralidade do certame, não serão considerados os arquivos em extensões diversas ao PDF;

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

**a)** Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;

**b)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

**d)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo os termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 903/2023.

**f)** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

**f.1) Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC é um documento FACULTATIVO**, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT.

**II – REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Certidão de Regularidade Relativo a Débitos Junto a Fazenda Estadual, Contemplando Pendências Tributárias e Não Tributárias Controladas pela SEFAZ, para fins de participação em Licitações Públicas

e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

i) Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme anexo IX.

**III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

a.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, a requerente deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

a.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos documentos encaminhados pela requerente;

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA E DEMAIS DOCUMENTOS**

**a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprovem o fornecimento de equipamento e/ou serviço similar ao especificado neste documento pelo **período ininterrupto de no mínimo de três anos, nos termos do art. 63, §5º da Lei 14.133/2021**. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

**a.1 Os atestados devem conter:**

I - CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

II - Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

III - Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

a.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

a.3 **Em hipótese alguma** será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

**b) Apresentação de declaração de habilitação unificada (modelo de declaração conforme Anexo ), contendo os seguintes termos:**

**I – QUE NÃO** possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos Lei Federal 14.133/2021.

**II – QUE NÃO** possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**III** – QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

**IV** – QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

**V** – QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso seja credenciada, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

**VI** – QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

**VII** – QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

**c) Declaração de Elaboração independente da proposta (Modelo de Declaração Disponível no Anexo).**

**12.4.** As declarações a ser apresentada pela Licitante, constante do item **12.3**, deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, e devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa, ou aquele que detenha poderes para representá-la, ou em se tratando de pessoa física, pelo próprio especialista.

**12.5.** Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

**12.6.** Para aqueles documentos sem data de vencimento, **sua validade será de 30 (trinta) dias**, contados da sua expedição.

**12.7.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa.

**12.8.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**12.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 903/2023, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**12.10.** O Agente de Contratação poderá solicitar, após encerramento da fase de julgamento e habilitação, o envio dos documentos originais ou outros que possam comprovar a autenticidade dos documentos apresentados na plataforma eletrônica ou encaminhar para Previso, conforme endereço rodapé dentro do prazo de até 05 dias úteis;



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**12.11.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.12.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**12.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Agente de Contratação promoverá diligências, e verificando que a existências de vícios insanáveis considerará o proponente inabilitado.

**12.14. PROPOSTA**

12.14.1. A empresa licitante deverá apresentar proposta de acordo com os termos do presente edital:

- a) Proposta de Preço nos termos do ANEXO do edital;
- b) Termo de Identificação da Empresa conforme ANEXO III do edital;

**13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

13.1 Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

13.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 e Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

13.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.4.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 10.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PREVISO**

13.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

13.4.4 Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4.5 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

13.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, poderá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS**

14.1 Em até 03 (três) dias úteis anterior a data fixada antes da data de abertura do certame, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, na plataforma eletrônica, deverá (a) Agente de Contratação (a) com o auxílio da equipe de apoio e da(s) equipe(s) técnica do Previso, julgar e responder sobre a petição no prazo legal.

14.1.1 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.2.** Qualquer cidadão ou empresa poderá impugnar este Edital, em até 03 (três) dias úteis anterior da data fixada para a abertura do certame, devendo o PREVISO, através do (a) Agente de Contratação (a) com o auxílio da equipe de apoio e da(s) equipe(s) técnica da(s) secretaria(s) solicitante(s) e assessoria jurídica, julgar e responder sobre a petição no prazo legal.

14.2.1. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

#### **15. DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

15.1 O contrato oriundo deste certame terá PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM ANO, podendo ser prorrogado nas formas da Lei Federal 14.133/2021.

15.2 O prazo de execução será de 30 dias contados a partir do requerimento formal pela CONTRATANTE.

15.2. Os itens deverão ser entregues de acordo as especificações e parâmetros definidos/estabelecidos no Termo de Referência (anexo III) do presente edital.

15.3 Caso da CONTRATADA, não entregar o serviço contratado durante o prazo de vigência, o prazo de execução estender-se-á pelo tempo necessário, independente de aplicação de sanções administrativas.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

16.1 Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos do Previso, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

16.2 A nota fiscal deve ser emitida após a entrega do calculo atuarial referente ao cenário principal.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO**

**17.1.** O Previso adjudicará o contrato a Licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e for a de **MENOR PREÇO** após correções eventuais.

17.1.1. A licitante vencedora será convocada a assinar o presente instrumento contratual, sendo que, após a convocação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder a assinatura do referido instrumento contratual.

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior homologação do Diretor Executivo.

**18.2.** Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Previso poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

18.2.1. Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

## **19. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**19.1.** Os direitos e responsabilidades das partes estão devidamente estabelecidas na minuta do contrato que é parte integrante deste edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** A contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão no contrato.

## **21. DA GESTÃO E DO FISCAL DO CONTRATO**

21.1. A nomeação dos fiscais da presente contratação ocorrerá por meio de Portaria específica a ser publicada, após a formalização do instrumento Contratual.

21.2 A gestão do contrato será ocorrerá pelo setor responsável no intuito de observar se todas as exigências contratuais e editais foram cumpridas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 13h:00min, na sede do Previso ou através do [www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br) menu "portal da transparência" e através da plataforma LICITANET.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**23. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência;
- d) Anexo IV – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada de Habilitação (Pessoa Jurídica);
- f) Anexo VI – Requerimento Tratamento Diferenciado LC 123/2006 (Pessoa Jurídica);
- g) Anexo VII – Modelo de Procuração;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente da Proposta (Pessoa Jurídica);
- i) Anexo IX – Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência)
- J) ANEXO X - Anexo X.I - CHECK LIST de fiscalização do contrato.

SORRISO – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT

**Diretor Executivo: Adélio Dalmolin**



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPONIVEL NO SITE [WWW.PREVISOMT.COM.BR](http://WWW.PREVISOMT.COM.BR) E [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR)

(A PROPOSTA DE PREÇOS DEVE SER PREENCHIDA DIRETAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL NELA ESTABELECIDADA)



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../2026**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede do Previso, de um lado o **PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.946.188/0001-51, neste ato representado pelo Diretor Executivo, o Sr. Adélio Dalmolin, brasileiro, casado, servidor, portador da CIRG sob o n.º .e CPF/MF sob o n.º ., doravante denominado **“Previso”**, e do outro lado a empresa ., inscrita no CNPJ sob o n.º ., e Inscrição Estadual n.º estabelecida a ., n.º...., bairro ., cidade de ., neste ato representada pelo Sr. ., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Dispensa Eletrônica n.º ., obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações posteriores, e Decreto nº 903/2023 e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

1.1 O presente contrato tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horária de 24 horas, 7 dias por semana”.

1.2 O objeto do contrato deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3 Os serviços compreendem, no mínimo:

- a) Monitoramento contínuo, em tempo real dos sistemas de segurança eletrônica existentes;
- b) Recebimento, análise e tratamento de sinais, imagens e alertas provenientes dos equipamentos instalados;
- c) Identificação imediata de eventos anormais, disparos de alarmes ou falhas operacionais;
- d) Adoção de procedimentos operacionais padronizados em caso de ocorrência;
- e) Comunicação imediata à Contratante sobre eventos relevantes, conforme canais previamente definidos;
- f) Acionamento de responsáveis indicados pela Contratante ou de órgãos competentes, quando aplicável;
- g) Registro e armazenamento de eventos e ocorrências, com emissão de relatórios periódicos;
- h) Apoio técnico remoto para verificação presencial (in loco no Previso) de alarmes falsos ou inconsistências de sinal devendo ser verificados pela contratada.
- i) Comparecimento no Previso, em caso de qualquer inconsistência, quando convocado pelo contratante.

1.4 Regime de Funcionamento

- a) O serviço deverá operar 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados;
- b) A central de monitoramento deverá permanecer ativa e operacional de forma contínua;
- c) Não será admitida interrupção do serviço por motivo de manutenção interna, troca de turnos ou falhas operacionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições e o interesse da Administração.2.1.3 O prazo para realização da apresentação do Estudo é de 10 (dez) dias úteis após solicitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1.** O valor global do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_.
- 3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme prevê escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal vigente para o exercício de 2025, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
- 3.3.** Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
- 3.4.** A empresa contratada deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 3.5.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 3.7.** A Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- 3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11.** O CNPJ da empresa contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do Dispensa Eletrônica que lhe deu origem.
- 3.12.** No caso de inadimplemento pela CONTRATANTE, incidirá correção monetária, contados a partir do primeiro dia da mora, até o efetivo pagamento, desde a causa do atraso não tenha sido provocado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 4.1.** Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do contrato na execução da mesma.
- 4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na Lei 14.133/2023 e Decreto Municipal 903/2023 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC, a partir de 12 meses contados do orçamento estimado.
- 4.2.2.** A Contratada não poderá pleitear pedido de reequilíbrio, nos casos em que o Previso já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.
- 4.2.3.** O prazo de resposta para o pedido de reajuste/reequilíbrio são 10 dias úteis.
- 4.3.** A Contratante deverá decidir sobre a revisão/reajuste dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Contratante, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**4.5.** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o CONTRATANTE desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**4.8.** Quando o preço contratado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**4.10.** Preliminarmente o CONTRATANTE convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

**4.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou a contratada não aceitar o preço máximo a ser pago pela Administração, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão contratual, liberando a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de um ano iniciado a partir da data de **xx/xx/xxxx até o dia xx/xx/xxxx**, podendo ser renovado desde que, cumprido os termos estabelecidos no **art. 107 da Lei 14.133/2021**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 São direitos e responsabilidades do Previso:

- a) Disponibilizar os equipamentos e sistemas de segurança eletrônica em condições adequadas de funcionamento;
- b) Garantir acesso da Contratada aos sistemas necessários para a integração e execução do monitoramento;
- c) Indicar formalmente os responsáveis para contato, atendimento às ocorrências e tomada de decisões;
- d) Informar previamente quaisquer alterações nos sistemas, rotinas ou estruturas que possam impactar o serviço de monitoramento;
- e) Realizar a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão designada;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme condições e prazos estabelecidos no contrato, após o atesto da execução dos serviços;



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

- g) Comunicar à Contratadas eventuais falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas na prestação do serviço;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1 São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços de monitoramento eletrônico de forma **contínua, ininterrupta e eficiente**, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual;
- b) Disponibilizar **central de monitoramento ativa**, com infraestrutura técnica adequada e operadores capacitados;
- c) Monitorar os sistemas de segurança eletrônica existentes da Contratante, sem fornecimento, locação ou manutenção de equipamentos;
- d) Identificar e tratar imediatamente eventos, disparos de alarmes, falhas de sinal ou situações de risco;
- e) Comunicar prontamente à Contratante toda e qualquer ocorrência relevante, conforme canais previamente definidos;
- f) Acionar responsáveis indicados pela Contratante ou órgãos competentes, quando necessário e conforme protocolos estabelecidos;
- g) Manter **registro eletrônico das ocorrências**, com histórico e disponibilização de relatórios mensais ou quando solicitados;
- h) Garantir o **sigilo e a confidencialidade** de todas as informações, imagens e dados acessados em razão da execução do contrato;
- i) Cumprir as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis à atividade;
- j) Responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas, negligência ou má execução dos serviços;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) Prestar esclarecimentos e atender às solicitações da fiscalização da Contratante sempre que demandado.
- m) **Comparecer ao local monitorado no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do disparo do alarme, para averiguação da ocorrência, adoção das providências iniciais e comunicação imediata à CONTRATANTE.**
- n) A entrega do objeto consistirá na efetiva prestação de serviços, conforme o contrato;
- o) É vedada a subcontratação;
- p) É vedado fornecer quantitativo inferior ao contratado;

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **PARECER CONTÁBIL** emitido pelo Departamento de contabilidade do Previso.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEDESP	FONTE DE RECURSOS	COD RED	VALOR 2026
PREVISO	16.001.09.272.0007.2113	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PREVISO	3.3.90.39	1.802.000000	0014	R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores.

9.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Previso pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

9.2.1 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

9.3 No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Previso;

9.3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.3.4 Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.3.4.1 Entende-se como inexecução total os casos em que a contratada não promover a entrega total dos itens solicitados ou os casos em que ocorrer a não-aceitação do objeto por descumprimento de prazos ou divergências do item requerido.

9.3.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;

9.3.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência nas irregularidades já praticadas; e

9.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o PREVISÓ, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

9.3.8 A aplicação da sanção prevista no item 9.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.4 As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.5, 9.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**9.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Previso poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

9.6 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 9.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

9.7 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1.** O presente Contrato obedece aos termos do **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 903/2023, bem como suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**12.1** A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe na Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

**15.1.** A nomeação dos fiscais da presente contratação ocorrerá por meio de Portaria específica a ser publicada, após a formalização do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**16.1.** A contratação dos itens objeto do presente Contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do PREVISO, os quantitativos dos itens.

**16.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA:**

**17.1.** A Contratada reconhece as prerrogativas inseridas na Lei 14.133/2021 e Decreto 903/2023, bem como os casos de extinção contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**18.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



**PREVISO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**18.2.** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Integram este Contrato o **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026** a proposta da empresa .....vencedora no certame supranumerado.

**19.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal 903/2023, bem como suas alterações posteriores no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, XXXXXXXXXXXXXXXX

**PREVISO**

DIRETOR EXECUTIVO

**EMPRESA PROMITENTE  
FORNECEDORA**

**TESTEMUNHA**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

<b>Órgão Requerente:</b> - PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT	Descrição de categoria de investimento: ( ) Aquisição <b>(x) Contratação de Serviços</b>
--	--

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
( ) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: <b>( x ) DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75</b> ( ) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.	<b>(x) Menor Preço;</b> ( ) Maior Desconto global; ( ) Melhor Técnica; ( ) Técnica e Preço; ( ) Maior lance; ( ) Maior Retorno; ( ) Não se enquadra.

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

<b>(X)</b> Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <b>(X)</b> Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT; <b>(X)</b> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <b>(X)</b> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

**4. DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento remoto e presencial – do tipo vigilância eletrônica, com carga horária de 24 horas, 7 dias por semana”.
---

**5. DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de monitoramento eletrônico (vigilância eletrônica), com funcionamento ininterrupto – 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, a integridade física de pessoas, a proteção de bens públicos e a continuidade das atividades institucionais e ainda consta no Plano Anual de Contratação. O monitoramento eletrônico constitui ferramenta essencial para a prevenção de atos ilícitos, como furtos, vandalismo e invasões, bem como para a rápida identificação e resposta a situações de risco,
--



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

reduzindo danos materiais e assegurando maior controle e rastreabilidade de ocorrências. A vigilância contínua permite atuação imediata diante de eventos anormais, inclusive fora do horário de expediente, finais de semana e feriados, períodos em que as instalações se encontram mais vulneráveis.

Ressalta-se que a execução do referido serviço demanda conhecimento técnico especializado, infraestrutura adequada, sistemas tecnológicos específicos, central de monitoramento ativa e profissionais capacitados, requisitos que não integram o quadro permanente de pessoal deste órgão/entidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente, econômica e segura, evitando a necessidade de investimentos elevados em equipamentos, manutenção, treinamento e gestão operacional.

Além disso, a terceirização do serviço assegura padronização, confiabilidade, atualização tecnológica constante e conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para o cumprimento do dever de zelo pelo patrimônio sob responsabilidade da Administração.

Diante do exposto, a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento eletrônico, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, revela-se necessária, conveniente e de interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança institucional.

#### **6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 Prestação de serviços de monitoramento eletrônico remoto dos **sistemas de segurança já instalados** nas dependências da Contratante, incluindo alarmes, sensores, controles de acesso e dispositivos correlatos, quando existentes, sem qualquer obrigação de fornecimento de equipamentos por parte da Contratada.

6.2 Os serviços compreendem, no mínimo:

- j) Monitoramento contínuo, em tempo real, dos sistemas de segurança eletrônica existentes;
- k) Recebimento, análise e tratamento de sinais, imagens e alertas provenientes dos equipamentos instalados;
- l) Identificação imediata de eventos anormais, disparos de alarmes ou falhas operacionais;
- m) Adoção de procedimentos operacionais padronizados em caso de ocorrência;
- n) Comunicação imediata à Contratante sobre eventos relevantes, conforme canais previamente definidos;
- o) Acionamento de responsáveis indicados pela Contratante ou de órgãos competentes, quando aplicável;
- p) Registro e armazenamento de eventos e ocorrências, com emissão de relatórios periódicos;
- q) Apoio técnico remoto para verificação de alarmes falsos ou inconsistências de sinal.

6.3 Regime de Funcionamento

- d) O serviço deverá operar **24 horas por dia, 7 dias por semana**, incluindo finais de semana e feriados;
- e) A central de monitoramento deverá permanecer ativa e operacional de forma contínua;
- f) Não será admitida interrupção do serviço por motivo de manutenção interna, troca de turnos ou falhas operacionais.

#### **7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

7.1. Valor global total de referência: **R\$ 6.306,36 (seis mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme indicado na Planilha de balizamento de preços.

NOME DA EMPRESA COM CNPJ	ITEM/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UN.	VALORES DE REFERÊNCIA		
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL
Geforce Monitoramento Sorriso Ltda 08.542.447/0001-02	Serviço de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horário de 24 horas, 7 dias por semana.	12	Mensal	282,12	3.385,44	Total R\$ 25.225,44  /4= Média Global R\$ 6.306,36
INVIOLAVEL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA CNPJ 07.189.956/0001-22	Serviço de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horário de 24 horas, 7 dias por semana.	12	Mensal	350,00	4.200,00	
Olho Vivo Monitoramento WF Seguranca Eletronica e Monitoramento LTDA CNPJ 47.540.420/0001-24	Serviço de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horário de 24 horas, 7 dias por semana.	12	Mensal	575,00	6.900,00	
PreviSinop CNPJ 00.571.071/0001-44 Contrato nº 020/2024 Disp. Eletronica nº 015/2024	Serviço de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horário de 24 horas, 7 dias por semana.	12	Mensal	1.880,00	*22.560,00	
Radar TCE / MT	Serviço de Monitoramento – do tipo vigilância eletrônica, com carga horário de 24 horas, 7 dias por semana.	12	Mensal	895,00	10.740,00	
Total					25.225,44	

\*Justificativa técnica:

Não foi possível utilizar como parâmetro para formação de preço a PreviSinop devido ao objeto pesquisado incluir além do serviço de monitoramento, sistema via rádio, GRPS, Locação de Equipamentos e Rondas, elevando o preço e alterando o objeto pesquisado.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Previso.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos do Previso, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

9.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Previso.

9.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos produtos, encaminhando documento para as providencias relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**10. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

10.1 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições e o interesse da Administração.

**11. OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO:**

11.1 Compete à CONTRATADA:

1. Executar os serviços de monitoramento eletrônico de forma **contínua, ininterrupta e eficiente**, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual;
2. Disponibilizar **central de monitoramento ativa**, com infraestrutura técnica adequada e operadores capacitados;
3. Monitorar os sistemas de segurança eletrônica existentes da Contratante, sem fornecimento, locação ou manutenção de equipamentos;
4. Identificar e tratar imediatamente eventos, disparos de alarmes, falhas de sinal ou situações de risco;
5. Comunicar prontamente à Contratante toda e qualquer ocorrência relevante, conforme canais previamente definidos;
6. Acionar responsáveis indicados pela Contratante ou órgãos competentes, quando necessário e conforme protocolos estabelecidos;
7. Manter **registro eletrônico das ocorrências**, com histórico e disponibilização de relatórios mensais ou quando solicitados;
8. Garantir o **sigilo e a confidencialidade** de todas as informações, imagens e dados acessados em razão da execução do contrato;
9. Cumprir as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis à atividade;
10. Responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas, negligência ou má execução dos serviços;
11. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
12. Prestar esclarecimentos e atender às solicitações da fiscalização da Contratante sempre que demandado.
13. Comparecer ao local monitorado **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**, contados a partir do disparo do alarme, para averiguação da ocorrência, adoção das providências iniciais e comunicação imediata à CONTRATANTE.
14. Possuir escritório/ponto de atendimento no Município de Sorriso/MT.

11.2 Compete à CONTRATANTE:

1. Disponibilizar os **equipamentos e sistemas de segurança eletrônica em condições adequadas de funcionamento**;
2. Garantir acesso da Contratada aos sistemas necessários para a integração e execução do monitoramento;
3. Indicar formalmente os **responsáveis para contato**, atendimento às ocorrências e tomada de decisões;
4. Informar previamente quaisquer alterações nos sistemas, rotinas ou estruturas que possam impactar o serviço de monitoramento;
5. Realizar a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão designada;
6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme condições e prazos estabelecidos no contrato, após o atesto da execução dos serviços;
7. Comunicar à Contratadas eventuais falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas na prestação do serviço;



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

8. Fornecer as orientações necessárias para a adequada execução dos serviços.

**12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Aline Neves da Rocha

SUBSTITUTO: Bruna Campos

12.2 O fiscal verificará se o contratado está realizando a prestação de serviços conforme o contrato, cumprindo com prazos estabelecidos de forma eficiente e satisfatória ao Previso.

**13. VIGÊNCIA DO CONTRATO E CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

13.1. O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será devido o reajuste pelo INPC após 12 meses contados da data de apresentação do orçamento estimado.

**14. SANCOES/PENALIDADES:**

14.1 Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 903, DE 13 DE JUNHO DE 2023 e no Edital de Licitação.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata de registro de preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da administração.

**16. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**V – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

**g)** Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;

**h)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

**i)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

**j)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

**k)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo os termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 903/2023.

**l)** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

**l.1)** Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT.

**VI – REGULARIDADE FISCAL**

**j)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

- k) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- l) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- m) Certidão de Regularidade Relativo a Débitos Junto a Fazenda Estadual, Contemplando Pendências Tributárias e Não Tributárias Controladas pela SEFAZ, para fins de participação em Licitações Públicas
- n) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
- o) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- p) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.
- r) Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme anexo IX.
- s) Certidão Negativa de Inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas emitida pela Controladoria Geral de Mato Grosso <https://ceis.cge.mt.gov.br/>.

**VII – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**a)** Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional.

a.1) Os documentos referidos no tópico anterior (9.3., III, “a”) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**b)** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade; b.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, a requerente deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

b.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos documentos encaminhados pela requerente.

**VIII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA E DEMAIS DOCUMENTOS**

**d) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprovem o fornecimento de equipamento e/ou serviço similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

**d.1 Os atestados devem conter:**

- IV - CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- V - Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- VI - Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

a.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PREVISÓ**

emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

a.3 **Em hipótese alguma** será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

**e) Apresentação de declaração de habilitação unificada (modelo de declaração conforme Anexo), contendo os seguintes termos:**

**VIII** – QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos Lei Federal 14.133/2021.

**IX** – QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**X** – QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

**XI** – QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

**XII** – QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso seja credenciada, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

**XIII** – QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

**XIV** – QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

**f) Declaração de Elaboração independente da proposta (Modelo de Declaração Disponível no Anexo VIII).**

Sorriso/MT, 12 de Janeiro de 2026.

**ROGÉRIO MARTINS DA ROCHA**  
MATRÍCULA Nº 6704

**Autorizado por:**

**ADÉLIO DALMOLIN**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA**

- **Contrato social da empresa em vigor;**
- **☒ Telefone para contato;**
- **☒ RG e CPF dos sócios da empresa;**
- **☒ Alvará de funcionamento – ano atual;**
- **☒ Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;**
- **☒ Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;**
- **☒ Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);**
- **☒ Certidão de regularidade do FGTS**
- **☒ Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme anexo IX**
- **☒ Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-cuenta corrente);**
- **☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

**Observações:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Sorriso — MT, em cópia simples. Os documentos de CRC (Certificado de Registro Cadastral) somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do site oficial do município por meio do endereço: <http://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/>.

Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**

**(Papel timbrado da empresa)**

**AO**

**PREVISÓ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal SR.

(A). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ E RG Nº \_\_\_\_\_

abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei que, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, tudo de acordo com a Lei n. 14.133/21, ainda, em cumprimento ao solicitado no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 00X/2026 - TIPO MENOR PREÇO, ITEM 12.3., IV, "B"** do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que

**I** – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso IV, do art. 14º da Lei n. 14.133/21 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

**II** – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 14.133/2021.

**III** – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.

**IV** – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

**V** – SOB as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

**VI** – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

**VII** – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;  
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

NOME COMPLETO, ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA(CPF)

(Carimbo com CNPJ da empresa)



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO VI**

**SUGESTÃO DE MODELO DE REQUERIMENTO (PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA)**

A

PREVISÓ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
EMPRESA REP  
LEGAL

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO VII**

**SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO**

A

PREVISÓ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aos quais concedepoderes especiais para representá-lo junto a Previso, com poderes para praticar todos os atos referentes a DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CNPJ nº

**OBS:**

**1. (Elaborar em Papel Timbrado)**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**A**  
**PREVISO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, portador da  
CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residente à rua/av  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, representante devidamente constituído da empresa  
\_\_\_\_\_ (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do  
Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e os preços ofertados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados no mercado, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Prazo de Validade da Proposta: No mínimo 60 dias**

**Forma de Pagamento: Conforme Edital de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante)

**ANEXO IX  
MODELO RELATÓRIO DE CONSULTA CONSOLIDADA (TCU, CNJ, PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/02/2020 18:43:31

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MUNICÍPIO DE SORRISO**  
CNPJ: **03.239.076/0001-62**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNTA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



12. O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência? (Lei n° 14.133/2021, art. 92, VII)				
13. O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição das contratantes as legislações e às cláusulas contratuais? (Lei n° 14.133/2021, 89, §1º)				
14. As garantias exigidas limitaram-se a 5%, 10% (mediante a análise de complexidade técnica e riscos envolvidos) ou 30% (seguro-garantia) (Lei n° 14.133/2021, arts. 98 e parágrafo único e 99)				
15. A duração do contrato (excetuando-se aqueles cujos produtos estão previstos no PPA, aos serviços de natureza contínua e a locação de equipamentos e utilização de programas de informática) ficou adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários? (Lei n° 14.133/2021, art. 105)				
16. Não há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) com prazo inferior a um ano? (Lei n° 14.133/2021, art. 28, §8º)				
17. Há cláusulas que determina a obrigação de e o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei n° 14.133/2021, art. 92, XVII)				
18. Há cláusula sobre a matriz de risco, quando aplicável? (Lei n° 14.133/2021, art. 92, IX)				
19. Há cláusula prevendo o prazo de resposta para pedido de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro? (Lei n° 14.133/2021, art. 92, X e XI)				
<b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>				
1. A publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no PNCP condição indispensável para sua eficácia foi providenciada pela Administração foi providenciado logo após a assinatura do contrato em até: o 20º o dia útil contados da assinatura do contrato para licitações e 10º dia útil de contratação direta (Lei n° 14.133/2021, art. 94, I e II)				
2. No caso de obras, a Administração divulgou: a) em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar ? b) em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados (Lei 14.133/2021, art. 94, §3º)				
3. As alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitaram o limite de 25% (serviços ou compras) do valor inicial atualizado do contrato? (Lei n° 14.133/2021, art. 125)				
4. As alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitaram o limite de 25% (serviços ou compras) do valor inicial atualizado do contrato? (Lei n° 14.133/2021, art. 125)				
5. Havendo necessidade de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro), há comprovação da existência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Lei n° 14.133/2021, , art.124, II, “d”)				
6. Não houve reajustamento de preços (correção monetária) em prazo inferior a um ano. (Lei n° 9.069/95, art. 28, inciso 1º)				
7. Houve acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte de representante da Administração especialmente designado? (Lei n° 14.133/2021, art. 117)				
8. Há comprovação de recolhimento por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias de acordo com natureza jurídica do contratado? (Lei n° 14.133/2021, art. 50, I a VI, Inciso 2º e Enunciado 331 – TST e/ou art. 7º e incisos da Lei 12.690/2012)				
9. Em se tratando de compras ou locação de equipamentos o objeto foi recebido pelo fiscal do contrato <b>provisoriamente</b> , no ato da entrega, após a conferência do bem e quantidade, mediante Relatório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual?(Lei n° 14.133/2021, art. 140, I, “a c/c Decreto Municipal 903/2022, art. 292, I, alínea “a”)				

10. Em se tratando de compras ou locação de equipamentos o objeto foi recebido <b>definitivamente</b> , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação? (Lei nº 14.133/2021, art. 140, II, “a c/c Decreto Municipal 903/2022, art. 292, I, alínea “b”)				
11. Em se tratando de obras e serviços foi recebido pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento <b>provisoriamente</b> , após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual? (Lei nº 14.133/2021, art. 140, II, “a c/c Decreto Municipal 903/2022, art. 292, II, alínea “b”)				
12. Em se tratando de obras e serviços <b>definitivamente</b> foi confirmando do recebimento mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato? (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, “a c/c Decreto Municipal 903/2022, art. 292, II, alínea “b”)				
13. Foi constatado defeitos ou inconsistências nos produtos, obras ou serviços que levou a fiscalização rejeitar no todo ou em parte, sendo mediante registro em termo e notificado o contratado para saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual. (Decreto Municipal 903/2022, art. 292 §2º)?				
14. Foi realizado a correção de eventuais inconsistências? (Decreto Municipal 903/2022, art. 292 §2º)?				

**SETOR DE CONTRATOS:**

Verificado por: xxxxx x. x. xxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Verificado por:

Assinatura: \_\_\_\_\_.

ANEXO XIII

PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS

CONTRATO Nº

xx/xxxx –
-----------

<b>Contratada:</b>	xxx.
<b>Objeto:</b>	xxxxxxxxxxxxxxxx.
<b>Início:</b>	xx/xx/xxxx
<b>Vencimento:</b>	xx/xx/xxxx

<b>Valor Original:</b>	R\$
<b>Valor Aditivos:</b>	R\$
<b>Valor TOTAL:</b>	R\$

<b>Valor PAGO</b>	R\$	
<b>Resta PAGAR</b>	R\$	

VALOR PAGO - ORIGINAL			
	DATA	Valor Pago	% valor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	<b>Valor total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100%</b>

I ADITIVO			
	DATA	Valor PAGO	% valor total
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	<b>Valor total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>